

Nº Certificado: 2023.001.007604/INEMA/INEXIG	Data de emissão: 23/05/23 08:41
--	---------------------------------

Nº do Requerimento: 2023.001.000934/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF 17.700.934/0001-39, com sede no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 620, 41820-020, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;
- Obter, junto à Prefeitura Municipal, um documento que ateste a manifestação do município quanto à conformidade da localização do empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

4E9A11A08B6D758D34290A650C3659A4



Certificado nº 2021.001.001603/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021.001.003667/INEMA/LIC-03667, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 17.700.934/0001-39, no endereço Tancredo Neves, Nº 620, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 100,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Dispor de cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

D5CACDCD-ACFEA44E-99E424C2-4F752AB5

Certificado emitido às 08:46:28 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 620 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL
SALA 1404 E 1405

Número da Certidão: 655603

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:51:15 horas do dia 19/12/2023.

Válida até dia 18/01/2024.

Código de controle da certidão: **A8C2.617D.20D8.D138.3918.6614.E081.6982**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236654946

RAZÃO SOCIAL AS ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.700.934/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.700.934/0001-39
Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SL 1404 E 1405 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA /
41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601482884491507

Informação obtida em 19/12/2023 15:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:01 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **7443.DC09.741A.61E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Certidão nº: 70010223/2023

Expedição: 07/12/2023, às 16:18:23

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.700.934/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00332130E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA, SLA 1405, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41840-020, Salvador - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.700.934/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:32 do dia 07/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6W85071223162232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.700.934/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:24:57 do dia 07/12/2023 , com validade até o dia 06/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: USQ4HGR6IH7e2XavCYBr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Salvador, 22 de Dezembro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Pesquisa de preço / Proposta orçamentária para prestação de serviços complementares, em caráter emergencial, para a gestão de resíduos sólidos, atendendo as especificidades do município arquipélago de Cairu-Ba para o **LOTE 02**.

Declaro que **AUTORIZO** a indicação de meu nome para a composição do quadro técnico da empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, no processo supracitado no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual.

Atenciosamente,

Salvador 22 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA LUCIA ARAUJO CALDAS
Data: 22/12/2023 14:17:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Lucia Araujo Caldas
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico

AS ENGENHARIA LTDA

Av. Tancredo Neves 620, Mundo Plaza SL 1405, Cam. Arvores, Salvador – BA, 41820-020
+55 71 3011-8137 / +55 71 3035-2511 - comercial@asengenharia.eng.br
www.asengenharia.eng.br



INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Pesquisa de preço / Proposta orçamentária para prestação de serviços complementares, em caráter emergencial, para a gestão de resíduos sólidos, atendendo as especificidades do município arquipélago de Cairu-Ba para o **LOTE 02**.

A AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.934/0001-39, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores, cidade de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada legalmente por Tulio Vilasboas Reis, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 806.040.055-04, DECLARA sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços e de acordo com o mínimo exigido nas disposições do edital, necessários para atender a execução dos serviços, objeto desta Licitação.

Atenciosamente,

Salvador 22 de Dezembro de 2023

Tulio Vilasboas Reis
Representante Legal – Diretor

AS ENGENHARIA LTDA

Av. Tancredo Neves 620, Mundo Plaza SL 1405, Cam. Árvores, Salvador – BA, 41820-020
+55 71 3011-8137 / +55 71 3035-2511 - comercial@asengenharia.eng.br
www.asengenharia.eng.br

TULIO
VILASBOAS
REIS:806040055
04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro que **AUTORIZO** a indicação de meu nome para a composição do quadro técnico da empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, no processo supracitado no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual.

Atenciosamente,

Salvador 22 de Dezembro de 2023

Tulio Vilasboas Reis
Engenheiro Civil
Representante Legal – Diretor

AS ENGENHARIA LTDA

Av. Tancredo Neves 620, Mundo Plaza SL 1405, Cam. Arvores, Salvador – BA, 41820-020
+55 71 3011-8137 / +55 71 3035-2511 - comercial@asengenharia.eng.br
www.asengenharia.eng.br

**TULIO
VILASBOAS**
REIS:80604005504

Certificado nº 2021.001.001603/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021.001.003667/INEMA/LIC-03667, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 17.700.934/0001-39, no endereço Tancredo Neves, Nº 620, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 100,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Dispor de cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

D5CACDCD-ACFEA44E-99E424C2-4F752AB5

Certificado emitido às 08:46:28 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 210065/2023
Emissão: 22/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z1z5A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Registro: 0010001247

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 03/10/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA EM ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, SANITARISTA E AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE CONTENÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL, SALA 1404/1405, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001000722BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO DA SILVA SANTOS ALMEIDA

Registro: 0520582829

CPF: 042.***-***-25

Data Início: 16/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CESAR LEITE LIMA

Registro: 0521868610

CPF: 050.***-***-80

Data Início: 11/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 relacionadas no artigo. 5º, parágrafo. Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências descritas no art. 8º da Resolução nº 218, de 1973, do Confe





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 210065/2023
Emissão: 22/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z1z5A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NADJA TATIANE SANTOS DE MIRANDA

Registro: 0512656932

CPF: 776.***-34

Data Início: 14/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME MACHADO ROLIM

Registro: 0518121771

CPF: 016.***-54

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc o art. 33 do Decreto Fed. 23.569 33, cc arts. 8. ou 9. Res. 218 73 eart. 5. 2. da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALAN FABRICIO DE CERQUEIRA ABREU

Registro: 0500693650

CPF: 910.***-15

Data Início: 08/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TULIO VILASBOAS REIS

Registro: 0506743438

CPF: 806.***-04

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO QUEIROZ VILASBOAS

Registro: 0511113544

CPF: 031.***-63

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS

Registro: 0514176989





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA**Nº 210065/2023****Emissão: 22/11/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: Z1z5A****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CPF: 048.***.***-39

Data Início: 26/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 310/8 do CONFEA exceto no que se refere a instalação prediais e Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 177273/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 02d9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: TULIO VILASBOAS REIS

Registro: 0506743438

CPF: 806.***-**-04

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/12/2002

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Data de Formação: 26/12/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Registro: 0010103864

CNPJ: 11.058.809/0001-90

Data Início: 21/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010001247

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 177284/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b0Yb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS

Registro: 0514176989

CPF: 048.***.***-39

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/01/2017

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 310/8 do CONFEA exceto no que se refere a instalação prediais e Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

Instituição de Ensino: AREA 1 - FACULDADE AREA 1 WYDEN

Data de Formação: 30/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010001247

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Data Início: 26/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

95661/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **TULIO VILASBOAS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TULIO VILASBOAS REIS**
Registro: **38776/D BA** RNP: **0506743438**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210521962** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/05/2021** Baixada em: **17/05/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS** CPF/CNPJ: **33.919.960/0001-09**
Endereço do contratante: **AVENIDA RODOLFO DE QUEIROZ FILHO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MADRE DE DEUS** UF: **BA** CEP: **42600000**
Contrato: **008/2021** Celebrado em: **08/01/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.923.264,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS** Nº: **DIVERSOS**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **MADRE DE DEUS** UF: **BA** CEP: **42600000**
Data de início: **08/01/2021** Conclusão efetiva: **08/04/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS** CPF/CNPJ: **33.919.960/0001-09**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 690.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 75.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 85.00 TONELADA; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 200.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 700.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 45.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 1500.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 5300.00 HOMEM HORA; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 120.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 5000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 690.00 TONELADA POR MÊS;**

Observações

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS

Informações Complementares

- Com exceção de roçagem mecanizada por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a engenharia sanitária e ambiental.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

95661/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 95661/2021

06/06/2021, 08:33

32yc7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32yc7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, SI 1404/1405, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.934/0001-39 e no CREA/BA sob o nº 10001247, executou sob responsabilidade de sua equipe técnica, os serviços de limpeza urbana nas vias e logradouros públicos do Município de Madre de Deus, cujo os serviços e quantidades são descritos abaixo, atendendo plenamente ao contratado não havendo nada que desabone sua conduta.

Contratante: Município de Madre de Deus-Ba

CNPJ: 33.919.960/0001-09

Endereço: Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus - Bahia

Contrato nº 008/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana nas vias e logradouros públicos do Município de Madre de Deus.

Valor: R\$ 1.923.264,75 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Período de execução : 08/01/2021 à 08/04/2021

Anotações de Responsabilidade Técnica da contratada:

ART PRINCIPAL: BA20210449572

ART CO-RESPONSÁVEL: BA20210520242

ART'S DA EQUIPE: BA20210520365; BA20210520372.

Equipe técnica da contratada:

Tulio Vilasboas Reis – Engenheiro Civil - CREA nº 0506743438

Andrea Lucia Araujo Caldas – Engenheira Ambiental – CREA nº 0514176989

Bruno Queiroz Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA nº 0511113544

Alan Fabricio de Cerqueira Abreu – Engenheiro Civil – CREA nº 0511113544

Fernanda Neves Pinho Cavalcante - Administradora – CRA nº 20836

SERVIÇOS EXECUTADOS MENSALMENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
1.1	COLETA DE RESÍDUOS		
1.1.1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (RDO)	TON	690,00
1.1.2	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (RDO) em áreas de difícil acesso.	TON	75,00
1.1.3	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (RDO) com embarcação.	TON	85,00
1.1.4	Coleta de resíduos públicos da limpeza urbana - RPU (Coleta de congêneres)	TON	200,00
1.1.5	Coleta de RCC e similares.	TON	700,00
1.1.6	Coleta de RCC e similares com embarcação.	TON	45,00
1.1.7	Coleta e transporte de resíduos provenientes dos serviços de saúde (RSS), inclusive o de Maria Guarda	KG	850,00
1.2	VARRIÇÃO MANUAL		
1.2.1	Varrimento Manual de Vias e Logradouros Públicos	KM	1.500,00
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.3.1	Serviços Congêneres compreendendo: capina, sacheamento, roçagem manual, retirada de terra, pintura de meio fio e outros serviços afins com fornecimento de material.	HXH	5.300,00
1.3.2	Limpeza de faixa de praia	KM	120,00
1.3.3	Limpeza de Manguezais	M²	5.000,00
1.3.4	Roçagem Mecanizada	HXH	1.600,00
1.4	SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESCARGA EM ATERRO		
1.4.1	Transporte e descarga dos resíduos sólidos domiciliares (RDO) do transbordo ao aterro sanitário.	TON	690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS – CENTRO ADMINISTRATIVO.
AV. RODOLFO DE QUEIROZ FILHO, 55, CENTRO, MADRE DE DEUS - BAHIA - BRASIL.
(71) 3606-0400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95661/2021, emitida em 06/06/2021



Certidão nº 95661/2021
08/06/2021, 17:03

Chave de Impressão: 32yc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas





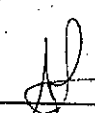
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

Era o que tínhamos a atestar,

Atenciosamente,

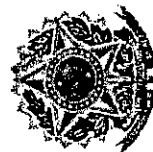
Madre de Deus 13 de Maio de 2021


José Maria Nunes de Lima
Secretário do Município
Decreto 002/2021.


Técnico
Crea n°
Matricula: **Antonio Marcos Pereira Alves**
Engenheiro Civil
CREA 051571475-5
Matricula: 909584


Dailton Raimundo de Jesus Filho
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95661/2021, emitida em 06/06/2021



Certidão nº 95661/2021
08/06/2021, 17:03

Chave de Impressão: 32yc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - CENTRO ADMINISTRATIVO.
AV. RODOLFO DE QUEIROZ FILHO, 55, CENTRO, MADRE DE DEUS - BAHIA - BRASIL.
(71) 3606-0400





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Prefeitura de Petrolina-PE declara por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **AS ENGENHARIA LTDA** executou através de seus responsáveis técnicos os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos de forma criteriosa e satisfatória bem como devidamente licenciada no CREA/BA com padrão de qualidade determinado pelas normas da ABNT, pertinente do assunto.

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

END: AVENIDA GUARARAPES, 2114, PREFEITURA DE PETROLINA, CEP.: 56302905

PETROLINA-PE

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.700.934/0001-39

REGISTRO: 0010001247

END.: AV. TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA EMPRESARIAL, SL 1405, CAMINHO DAS ÁRVORES, SSA-BA,

CEP.: 41.820-020

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

TULIO VILASBOAS REIS – CPF: 806.040.055-04

ART BA20220199199 / BA20220264986/ BA20220264986/ BA20230407656 / BA20230357489

ENG CIVIL - RNP 0506743438 / REGISTRO 38776/D BA

ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS

ART BA20220278001 / BA20230407642

ENG SANITARISTA E AMBIENTAL - RNP 0514176989 / REGISTRO 3000045238 BA

BRUNO QUEIROZ VILASBOAS – CPF: 031.489.055-63

ART BA20230407707

ENG CIVIL - RNP 0511113544 / REGISTRO 79312/D BA

ALAN FABRICIO DE CERQUEIRA ABREU – CPF: 910.362.755-15

ART BA20230407721

ENG CIVIL – RNP 0500693650 / REGISTRO 39463/D BA

DADOS DO CONTRATO:

NÚMERO DO CONTRATO: CT 268/2022

DATA ASSINATURA: 10/08/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/08/22 A 07/08/23

Assinado por 4 pessoas: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA, LUIZ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR, ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5828-1D52-3B31-52C4>





VALOR DO CONTRATO / ADITIVOS: R\$ 14.630.517,80 (quatorze milhões e seiscentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

VALOR DO CONTRATO EXECUTADO: R\$ 14.224.114,56 (quatorze milhões e duzentos e vinte e quatro mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO / MUNICÍPIO: 4.562 km²

POPULAÇÃO ESTIMADA: 354.317 habitantes

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

END: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE CONTRATUAL MENSAL	QUANTIDADE EXECUTADA:
I	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE FEIRAS LIVRES, COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.			
1.1	CAMINHÕES COMPACTADORES	VEICULOS / MÊS	11	128,33
1.3	MOTORISTA COMPACTADOR DIURNO	HOMEM / MÊS	11	128,33
1.4	MOTORISTA COMPACTADOR NOTURNO	HOMEM / MÊS	11	128,33
1.5	GARI COLETA DIURNO	HOMEM / MÊS	33	385
1.6	GARI COLETA NOTURNO	HOMEM / MÊS	33	385
1.5	ENCARREGADO DIURNO	HOMEM / MÊS	1	11,67
1.6	ENCARREGADO NOTURNO	HOMEM / MÊS	1	11,67
II	FORNECIMENTO DE CAMINHÃO CARROCERIA COM MOTORISTA PARA APOIO LOGÍSTICO ÀS COOPERATIVAS DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO;		11	128,33
2.1	CAMINHÃO CARROCERIA 13 TON	VEICULOS / MÊS	3	35
2.2	MOTORISTA CARROCERIA DIURNO	HOMEM / MÊS	6	70
III	LIMPEZA, COLETA, E TRANSPORTE FLUVIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ILHAS E BALNEÁRIOS.			
3.1	BARCO (INSUMOS: DIESEL E SACOLAS)	QTD x MÊS	1	11,67
3.2	MARINHEIRO	HOMEM / MÊS	1	11,67

Era o que tínhamos a atestar

Petrolina, 24 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA

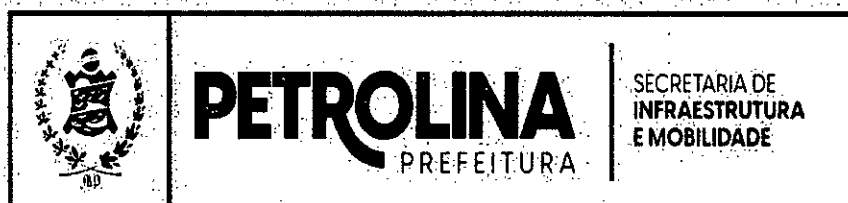
Diretor de Serviços Públicos / Fiscal do contrato

Portaria: 0207/2021.

Engenheiro civil – CREA/PE - 18184885311

Assinado por 4 pessoas: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA; LUIZ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR; ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELO MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5828-1D52-3B31-52C4>





LUIZ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR

Diretor de Manutenção Urbana / Gestor do contrato

Portaria: 0201/2021.

ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Serviços Públicos

Portaria: 0108/2021.

FREDERICO MELO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

Portaria: 0011/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5828-1D52-3B31-52C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 24/10/2023 11:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR (CPF 060.XXX.XXX-40) em 24/10/2023 11:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 24/10/2023 11:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 08:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5828-1D52-3B31-52C4>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

16691/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS**
Registro: **3000045238BA** RNP: **0514176989**
Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **BA20190099530** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/06/2019** Baixada em: **19/06/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** CPF/CNPJ: **14.042.659/0001-15**
Endereço do contratante: **ESTRADA DO FEIJÃO** Nº: **86**
Complemento: **KM 86** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Ipirá** UF: **BA** CEP: **44600000**
Contrato: **180/2017** Celebrado em: **02/06/2017**
Valor do contrato: **R\$ 5.116.389,39** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO diversos** Nº: **diversos**
Complemento: **diversos** Bairro: **diversos**
Cidade: **Ipirá** UF: **BA** CEP: **44600000**
Data de início: **02/06/2017** Conclusão efetiva: **02/06/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** CPF/CNPJ: **14.042.659/0001-15**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 800.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 1100.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 900.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 400.00 QUILOMETRO;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À CAPINA E ROÇAGEM POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA CIVIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

16691/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16691/2019

19/06/2019, 13:09

zWY2d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zWY2d





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
 Estrada Feijão - s/n Km 86 BC 52, Ipirá - BA, 44600-000.
 Fone: (75) 3254-1788 / (75) 3254-1394



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF**, atesta para devidos fins, que a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Mundo Plaza Empresarial Salas 1404/1405/1406, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.934/0001-39, em cumprimento ao **contrato nº 180/2017**, executou satisfatoriamente os Serviços de limpeza Urbana na Sede e nos seus bairros periféricos, nos Distritos e Povoados da Zona Rural do município de Ipirá, Estado da Bahia, devidamente licenciado pelo CREA/BA e pelo CRA/BA, conforme as exigências pré-estabelecidas no referido contrato e com padrão de qualidade determinado pelas normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Dados Gerais:

Responsáveis Técnicos:

Engº Civil : Paulo Sérgio Ladeia Vilasboas – CREA/BA nº 050681046-1
 Engenheiro Ambiental: Andrea Lucia Araujo Caldas – CREA/BA nº 051417698-9
 Administrador de Empresas: Fernanda Neves Pinho Cavalcante – CRA/BA nº 20836

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART : BA20170100229 – INICIAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART : BA20170171045 – CO-RESPONSÁVEL

Prazo do Contrato: 02/06/2017 A 02/06/2018

Período de execução do Contrato: 12 MESES

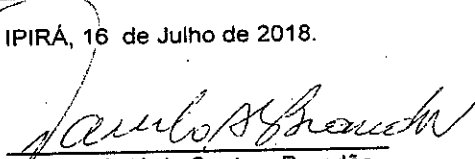
Período executado: 02/06/2017 N A 02/06/2018

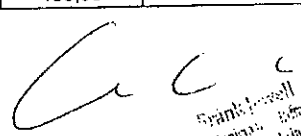
Valor do Contrato: R\$ 5.116.389,39 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS MENSALMENTE :

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/MÊS	UNIDADE
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, DE VARIAÇÃO E DE FEIRAS LIVRES.	800,00	TON
2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.100,00	KM
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHO	900,00	TON
4	SERVIÇOS ESPECIAIS: CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA SERGETA, PINTURA DE MEIO FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIA E LIMPEZA DA FEIRA LIVRE.	7.000,00	HOMEM X HORA
5	EQUIPA PADRÃO/ ZONA RURAL: CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, LIMPEZA FEIRA LIVRE.	5.000,00	HOMEM X HORA
6	ROÇAGEM MECANIZADA	500,00	HOMEM X HORA
7	VARRIÇÃO MECANIZADA	400,00	KM

IPIRÁ, 16 de Julho de 2018.


 Marcelo Antônio Santos Brandão
 Prefeito Municipal


 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 16691/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão nº 16691/2019
 19/06/2019, 13:21

Chave de Impressão: zWY2d

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 1 folhas





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6457883 Data da consulta: 19/12/2023 CR emitido em: 23/10/2023 CR válido até: 23/01/2024

Dados básicos

CNPJ: 17.700.934/0001-39
Razão social: AS ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: AS ENGENHARIA LTDA
Data de abertura: 28/02/2013

Endereço

Logradouro: AV TANCREDO NEVES, MUNDO PLAZA EMPRESARIAL, SL 1404/1405 Complemento:
N.º: 620 Município: SALVADOR
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES UF: BA
CEP: 41820-020

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
17 - Serviços de Utilidade	4 - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	74 - Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
22 - Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	8 - Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Nº Certificado: 2023.001.007604/INEMA/INEXIG	Data de emissão: 23/05/23 08:41
--	---------------------------------

Nº do Requerimento: 2023.001.000934/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF 17.700.934/0001-39, com sede no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 620, 41820-020, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;
- Obter, junto à Prefeitura Municipal, um documento que ateste a manifestação do município quanto à conformidade da localização do empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

4E9A11A08B6D758D34290A650C3659A4



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 620 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL
SALA 1404 E 1405

Número da Certidão: 655603

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:51:15 horas do dia 19/12/2023.

Válida até dia 18/01/2024.

Código de controle da certidão: **A8C2.617D.20D8.D138.3918.6614.E081.6982**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236654946

RAZÃO SOCIAL	
AS ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.700.934/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 17.700.934/0001-39
Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SL 1404 E 1405 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601482884491507

Informação obtida em 19/12/2023 15:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:01 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **7443.DC09.741A.61E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Certidão nº: 70010223/2023

Expedição: 07/12/2023, às 16:18:23

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.700.934/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00332130E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA, SLA 1405, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41840-020, Salvador - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.700.934/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:32 do dia 07/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6W85071223162232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.700.934/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:24:57 do dia 07/12/2023 , com validade até o dia 06/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: USQ4HGR6IH7e2XavCYBr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **AS ENGENHARIA EIRELI** com sede à AV. TANCREDO NEVES, 969, SALA 604, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP 41.820-021, SALVADOR, BAHIA, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.700.934/0001-39, representada nesta ocasião por seu Sócio Diretor: Paulo Sergio Ladeia Vilasboas R.G. nº. 1642013-60, C.P.F. nº. 284.495.335-20, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sr.^a **Andrea Lúcia Araújo Caldas**, brasileira, solteira, R.G. nº. 13268109-95, C.P.F. nº. 048.196.825-39, **Engenheira Ambiental e Sanitarista**, Registro Nacional CREA-BA nº. 051417698-9, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº. 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e/ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme Cláusula 1ª.

Cláusula 8ª – Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora Contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador-Bahia;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, 31 de Outubro de 2016.

Andrea Lúcia Araújo Caldas
Andrea Lúcia Araújo Caldas

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Testemunha 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Paulo Sérgio Ladeia Vilasboas
Paulo Sérgio Ladeia Vilasboas
Sócio/Diretor
AS ENGENHARIA EIRELI EPP
RECONHECIMENTO Nº. 934/0001-39
NO VERSO

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 123072801212618906561-1
Data: 28/01/2021 11:13:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50996-RR3H;

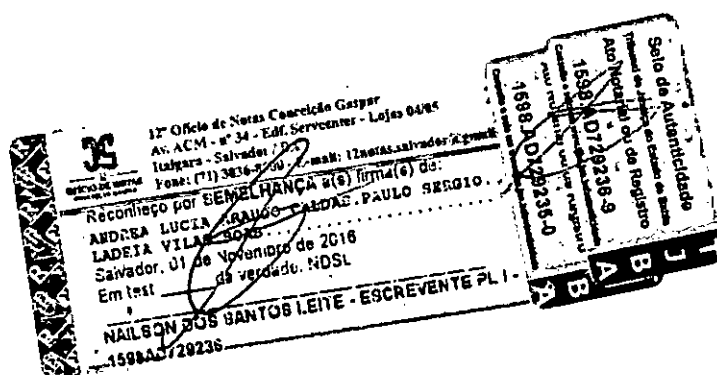


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123072801212618906561>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 123072801212618906561-2
 Data: 28/01/2021 11:13:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC50997-9HPZ;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.700.934/0001-39**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9hJpICJy8GaAaChave2=BT-06aCcPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449333520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
77692080500=FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, cedendo a totalidade de suas 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, dando total, geral e irrevogável quitação à sociedade, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou dele fora.

Req.: 81000000626785

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjJpICJy6GaLcnaVe2=BT-06aUcPmpeIH/nmncfkg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS|28449533520-PATILIO SERGIO LADEIA VILASBOAS
 77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES**, cedendo a totalidade de suas 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, dando total, geral e irrevogável quitação à sociedade, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou dele fora.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com essas alterações, a **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**, passa a ser detentora de 1.500.000 (uma milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao administrador não-sócio **TULIO VILASBOAS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo e qualquer ato compreendidos ou não no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, com os poderes especiais para contrair empréstimos, dar garantias, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e tudo mais quanto for necessário ao exercício das atividades empresariais da Sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO E DA UNIPessoALIDADE

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade limitada passará a ser unipessoal, conforme Art. 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002.

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.700.934/0001-39**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9H4JPICJy8GaMchave2-BT-06aCCpMpeIH2nmncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS/28443533520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
77692080300-FLAVIA CAVALCANTI DANCELOS COEC

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, com as devidas adaptações a condição de sociedade limitada unipessoal.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AS
ENGENHARIA LTDA**

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

Sócia da Sociedade Limitada unipessoal de nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, delibera a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, Caminho das Arvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade é SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE

Req.: 81000000626785

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.700.934/0001-39**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amwYnSCA9Hj1P1C1V8GaAachave2=RT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TUÍLIO VILASBOAS REIS128449533520-PAULO SERGIO LADEIRA VILASBOAS
77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req.: 81000000626785

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.700.934/0001-39**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnUCAD9ijJfLUCy06gA6chave2=br-06acCpmpelIn2mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504 TULIO VILASBOAS REIS|28440533520-PAULO SENGIO LADEIA VILASBOAS
77692080500-FLAVIA CAVALLACANT-BARCELOS GOES

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela sócia **VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI**:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá ao administrador não-sócio **TULIO VILASBOAS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo e qualquer ato compreendidos ou não no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, com os poderes especiais para contrair empréstimos, dar garantias, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e tudo mais quanto for necessário ao exercício das atividades empresariais da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os administrador poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SETIMA- A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA NONA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.700.934/0001-39**



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwincuauijilvccyua&chave2=bf-06accphpeitiznncitrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80604005504-TULIO VILASBOAS REIS/28449533520-PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
77692080500-FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de **SALVADOR-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

SALVADOR-BA, 28 junho de 2020.

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI
Representado por: TULIO VILASBOAS REIS

TULIO VILASBOAS REIS
ADMINISTRADOR

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

Req.: 81000000626785

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97993921 em 01/09/2020

Protocolo 204031290 de 25/08/2020

Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222611652978788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

